



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0127.4/PP/061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18552/2019

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA TERRAMATA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	TERRAMATA LTDA
CNPJ nº	04.806.301/0001-68
Endereço	ROD BR-010 KM: 1354, COCO GRANDE,, S/ N, SANTA RITA, Cep: 65.917-220, IMPERATRIZ - MA
E-mail	terramata.contabilidade@hotmail.com
Representante	RICARDO BARROSO DEL CASTILHO
Cargo/Função	Sócio Administrador

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	1762444789 SSP/CE
CPF nº	416.766.703-78

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais






MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de Novembro de 2022


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Assinado de forma digital por
RICARDO BARROSO DEL
CASTILHO:41676670378
Data: 2022.11.29 15:55:46 -03'00'
TERRAMATA LTDA
RICARDO BARROSO DEL CASTILHO
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Francisca dos Santos CPF: 602.711.663-39
Nome: [Signature] CPF: 343.253.793-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0127.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa TERRAMATA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Anaglaucy Pereira Dias - TERRAMATA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de novembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1634-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 001/D/001/2021. **PARTES:** Município de Açailândia-MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAÍ** (Contratado). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaí, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Grovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2022, e término em 02 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 nos termos do artigo 24 inciso X e suas alterações posteriores que autoriza na hipótese de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 20 – FUNDEB AÇAILÂNDIA - Ação Projeto Atividade: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Delzuita Martins de Carvalho, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0807.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **TERRAMATA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Anaglaucy Pereira Dias - TERRAMATA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de novembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0127.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **TERRAMATA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para a manutenção de vias urbanas-tapa buraco com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) – no município de Açailândia - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2019 e

rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Anaglaucy Pereira Dias - TERRAMATA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de novembro de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

